



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019 - Nº 1.891

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.....	4
IMPAR.....	4

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 247, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores a seguir nominados para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica e pelo período de 06 (seis meses) o AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E/OU READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	CPF	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
Maria das Neves Lopes Aquino	843.102.351-15	07/08/2019	07/02/2019	Educação
Lindalva Carvalho Silva	947.388.403-63	05/06/2019	05/12/2019	Saúde
Marinalva Segundinha Ferreira	001.265.141-94	05/06/2019	05/12/2019	Educação
Maria Divina Dias Dos Reis Araujo	798.333.731-00	07/08/2019	07/02/2019	Educação
Leia Gonçalves Portil Galvão	590.337.891-91	07/08/2019	07/02/2019	Educação
Delmir Gomes De Miranda dos Santos	648.507.901-78	07/08/2019	07/02/2019	Educação

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 248, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Natércia Silva Espírito Santos	20462	EDUCAÇÃO	26/06/2019	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Indeferir o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das servidoras abaixo listadas, em virtude de Parecer Social desfavorável:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Terezinha de Jesus Alves Carvalho Sousa	6920	EDUCAÇÃO	05/06/2019	INDEFERIDO

Maria Graciliano da Silva	Doralice	22103	EDUCAÇÃO	26/06/2019	DEFERIDO	INDEFERIDO
---------------------------	----------	-------	----------	------------	----------	------------

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 249, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Sirley de Oliveira Cruz	805	EDUCAÇÃO	07/08/2019	DEFERIDO	DEFERIDO
José dos Santos Oliveira	25679	SAÚDE	24/04/2019	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 246/19, da nomeação do servidor CLEOMAN CAVALHEDO LEITE publicada no Diário Oficial do Município na Edição 1890, de 05 de setembro de 2019, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"PORTARIA 246, DE 05 DE AGOSTO DE 2019"

Leia - se:
"PORTARIA 246, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019"

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 07/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada dia 21 de Agosto de 2019, às quatorze horas, na Sala da Articulação dos Conselhos Municipais, Ata nº 149.2019, no uso da competência conferida pela a Lei Municipal nº. 1790, de 17 de fevereiro de 1998.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria Nº 113, de 10 de Dezembro de 2015, que Regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 25, de 1º de abril de 2016, da Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social para ordenar e garantir o lançamento e a validação anual das informações necessárias para a continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal para o aprimoramento da gestão dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2019, o qual foi apreciado e analisado pelos conselheiros e aprovado por unanimidade, para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2019.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 21 de agosto de 2019.

Jhenmerson Keity Rodrigues Ferrais
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 01/2019, o Cícero Mesquita de Oliveira Júnior, responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	6
R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).	
E. FERNANDES DA SILVASANTOS - ME	34
R\$ 3.390,00 (Três mil e trezentos e noventa reais).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	16,17,18,20,22,24 e 26
R\$ 1.507,25 (Um mil quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos).	
CARNEIRO E SANTOS LTDA	27 e 28
R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	11,23,29,30 e 31
R\$ 1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais).	
J WALTER DE MENEZES	9
R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).	
RONALDO GONÇAVES DA SILVA	5,8,14,25 e 32
R\$ 1.605,00 (Um mil e seiscentos e cinco reais).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	2,4,12,13 e 15
R\$ 1.123,30 (Um mil cento e vinte e três reais e trinta centavos).	
KAMILLA ROCHA MELO - EIRELI	1,19 e 21
R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).	
CASA DE CARNE NELORE - EIRELI	7
R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO EPP	3,10 e 33
R\$ 441,69 (Quatrocentos e quarenta e um real e sessenta e nove centavos).	

Araguaína – TO, 04 de setembro de 2019.

Cícero Mesquita de Oliveira Junior
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Aos dia 04 de setembro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	6
R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).	
E. FERNANDES DA SILVASANTOS - ME	34
R\$ 3.390,00 (Três mil e trezentos e noventa reais).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	16,17,18,20,22,24 e 26
R\$ 1.507,25 (Um mil quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos).	
CARNEIRO E SANTOS LTDA	27 e 28
R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	11,23,29,30 e 31
R\$ 1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais).	
J WALTER DE MENEZES	9
R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).	
RONALDO GONÇAVES DA SILVA	5,8,14,25 e 32
R\$ 1.605,00 (Um mil e seiscentos e cinco reais).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	2,4,12,13 e 15

R\$ 1.123,30 (Um mil cento e vinte e três reais e trinta centavos).	
KAMILLA ROCHA MELO - EIRELI	1,19 e 21
R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).	
CASA DE CARNE NELORE - EIRELI	7
R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO EPP	3,10 e 33
R\$ 441,69 (Quatrocentos e quarenta e um real e sessenta e nove centavos).	

Araguaína – TO, 04 de setembro de 2019

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

DESPACHO Nº 674/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) da Secretaria da Infraestrutura, Departamento de Limpeza Urbana, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim comprovada a existência da prestação do serviço ora cobrado para o(s) respectivo(s) exercício(s) fiscais abaixo citado(s),

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a ISENÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2019001673	HELIO GERALDO DE SOUSA	47259	TAXA DE LIXO	2002 à 2018
2019001844	WAGNER MARTINS BORGES	13839, 13840 13944, 13945	TAXA DE LIXO	2014
2019002091	IRACY PEREIRA DE BRITO	9739	TAXA DE LIXO	2009 à 2016
2019002318	NEILA MARIA RIBEIRO MACHADO	26964	TAXA DE LIXO	2017 e 2018
2019002385	CEZARINO NESSO	25002, 25003 25004, 25015	TAXA DE LIXO	2015 à 2018
2019002415	CICERO CERQUEIRA DA LUZ	25088 42666 59147	TAXA DE LIXO	2012 2004 à 2013 2004 à 2013
2019002483	LUCILE LOPES DA SILVA	61586	TAXA DE LIXO	2019
2019002559	CHRISTIANNE BONAMIGO DE LIMA	33779	TAXA DE LIXO	2018
2019002593	ROBERTO CARVALHO SILVA	16812	TAXA DE LIXO	2017
2019002685	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	30654	TAXA DE LIXO	2010 à 2019
2019002872	JOSE HILARIO RODRIGUES	19082	TAXA DE LIXO	2013 à 2018
2019003033	MANOEL DE LIMA RODRIGUES	66976	TAXA DE LIXO	2012 à 2018
2019003374	LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	63267	TAXA DE LIXO	2013 à 2018
2019003550	MIGUEL RODRIGUES SILVEIRA	44856	TAXA DE LIXO	2009 à 2018
2019003553	CARLOS EDUARDO LIMA DA ROCHA	52772	TAXA DE LIXO	2014 à 2018
2019003711	IRAIDES FRANCISCA LIMA	63270	TAXA DE LIXO	2013 à 2018
2019004218	MARCILEIA DIAS MILHOMEM DA SILVA	27256	TAXA DE LIXO	2016 à 2018
2019004306	ARINALDO VIEIRA DA SILVA	60513	TAXA DE LIXO	2011 e 2012
2019004375	C S SILVA	23528	TAXA DE LIXO	2009 à 2018

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar os respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO. 05 de Setembro de 2019.

GILSON CUTRIM FERREIRA
Secretário Executivo
Portaria nº 016/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 347/2017 do Município de Araguaína,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Carlos Adam Andrews Timoteo dos Santos, CPF nº 037.901.671-00, assessor técnico, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, inclusive orçamentários e financeiros no período de 09/10/2019 à 13/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal
Portaria: 347/2017

IMPAR

PORTARIA Nº 029/2019

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, e,

CONSIDERANDO as férias concedidas no período de 09/09/2019 a 18/09/2019, ao Servidor FABRICIO ANTUNES DE SOUSA, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, as quais foram suspensas devido a alta demanda no serviço, para gozo em tempo oportuno;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO que o Servidor pretende gozar uma parte das férias a que adquiriu o direito, no período 09/09/2019 a 18/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 10(Dez) dias de férias, no período de 09/09/2019 a 18/09/2019, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, ao Servidor FABRICIO ANTUNES DE SOUSA-CPF: 001.317.081-39, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, como solicitado pelo Servidor;

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA Nº 30/2019

Dispõe sobre concessão das férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e;

CONSIDERANDO o requerimento de férias, feito pelo Servidor ANTONIO BATISTA DA MOTA, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019;

CONSIDERANDO que o Servidor solicitou a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, em tempo hábil;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 20(Vinte) dias de férias, no período de 09/09/2019 à 28/09/2019, o qual havia sido suspenso, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, ao Servidor ANTONIO BATISTA DA MOTA-CPF: 035.883.871-10, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, ficando assegurado o direito de usufruir este período de férias como solicitado pelo Servidor;

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA Nº 31/2019

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e;

CONSIDERANDO o requerimento de férias, feito pela Servidora LEIDE ALVES DE SOUSA, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019;

CONSIDERANDO que a Servidora requer a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, em tempo hábil;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 20(Vinte) dias de férias, no período de 11/10/2019 à 30/10/2019, a Servidora LEIDE ALVES DE SOUSA-CPF: 955.847.301-49, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, no exercício do cargo de Assessora Técnica VI-AE-VI, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019;

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que

proceda às anotações devidas à margem de seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR